



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 922/GAB/PMMN/2019
DE 01 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO
Nº 1 Jural em 01/07/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 613.193,18 (Seiscentos E Treze Mil Cento E Noventa E Três Reais E Dezoito Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610006.2020 – **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 180.000,00 (Cento E Oitenta Mil Reais).

Ficha: 122

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.2019 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 67.400,00 (Sessenta E Sete Mil E Quatrocentos Reais).

Ficha: 106

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.2019 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 66.443,09 (Sessenta E Seis Mil Quatrocentos E Quarenta E Três Reais).

Ficha: 107

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.2030 – **FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%**

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Ficha: 121



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610011.2026– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais).

Ficha: 126

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610011.2026– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 79.350,09 (Setenta E Nove Mil Trezentos E Cinquenta Reais E Nove Centavos).

Ficha: 127

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 613.193,18 (Seiscentos E Treze Mil Cento E Noventa E Três Reais E Dezoito Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao FUNDEB 40%, FUNDEB 60% E SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 01 de Julho de 2019.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município